

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 636/2017
09 de março de 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cruzália, aprovou e eu sanciono e promulgado a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017**. Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei Municipal nº **633/2016 de 28 de novembro de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

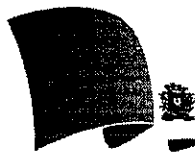
Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2017, os seguintes projeto e atividades:

1.0XX – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.018.000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
(XXX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
02.07		DEPTO DE AGRIC, ABAST, MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE	
20.606.0020.1.0XX		MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
(XXX) 4.4.90.52.00.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 605.597,52(seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
04.122.0019.2.062.000		MANUTENÇÃO VELORIO MUNICIPAL	
(100) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(102) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000,00
(103) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.241.0006.2.118.000		FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	
(115) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(116) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.669,07
08.243.0005.2.116.000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CÇA E DO ADOLESCENTE	
(133) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
(135) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.120,14
08.244.0008.2.052.000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD – M	
(146) 3.3.90.14.00	F5	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
(148) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	1.358,61
(149) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500,00
(150) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.244.0008.2.099.000		CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
(156) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	10.476,35
(161) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00
08.244.0008.2.119.000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD – SUAS	
(167) 3.3.90.39.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(168) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.973,35
(169) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(179) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	152.000,00
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
(253) 3.3.90.35.00.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	45.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(281) 3.3.90.30.07.00	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	50.000,00
13.392.0016.2.031.000		ATIVIDADES CULTURAIS	
(309) 3.3.90.39.00.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	300.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	605.597,52

Art. 6º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de

A)

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

	(-)	ANULAÇÕES	
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(236) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(239) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.000,00
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI”	
(262) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(263) 3.3.90.32.00	F01	MATERIA, BEM U SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES	45.000,00

B) **SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 685.597,52 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 09 de março de 2017

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra, no local de costume..

CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS